



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

AOS PROJETOS DE LEI DO EXECUTIVO Nº 12, 13, 14 e 15/2017

O(a) vereador(a) que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar e requerer que seja deliberada a concessão de REGIME DE URGÊNCIA, COM DISPENSA DAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS aos PROJETOS DE LEI Nº 12, 13, 14 e 15/2017, tendo em vista seu relevante interesse público, nos termos do art. 180, § 1º, III e § 3º do Regimento Interno:

Art. 180 - Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuada a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.

§ 1º - A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:

III – por qualquer dos Vereadores presentes.

§ 3º - Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade. (grifo nosso).

Desta feita, a não aprovação dos Projetos de Lei nº 12, 13, 14 e 15/2017 até o dia 01 de junho de 2017, importará em grave prejuízo a coletividade, tendo em vista que o Município deixará de economizar valores de, aproximadamente, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais mensais).



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Assim, a votação em regime de urgência nesta Sessão Plenária torna-se necessária devido a situação orçamentária financeira do Município de Campo Largo que se encontra seriamente afetada, como em tantos outros municípios, pelos efeitos da atual crise econômica e social do País.

Campo Largo, em 29 de maio de 2.017.

João Carlos Ferreira
Vereador João Da Água